



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 112/2017

*"Denomina de José Antônio Baldovinotti, a Captação de Água do Rio do Roque, neste Município."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**JOSÉ ANTÔNIO BALDOVINOTTI**", a Captação de Água do Rio do Roque, localizada na Estrada Municipal Henrique Rosolem - PNG 040, passando pelo Sítio Tangerino, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de agosto de 2017.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 09 de 2017

Presidente 

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 09 de 2017

Presidente 

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 09 de 2017

Presidente 

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 09 de 2017

Presidente 



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de “**José Antônio Baldovinotti**”, a Captação de Água do Rio do Roque, localizada na Estrada Municipal Henrique Rosolem - PNG 040, passando pelo Sítio Tangerino, neste Município.

José Antônio Baldovinotti nasceu em Pirassununga, em 25 de setembro de 1952. É o segundo filho do casal José Dioguinho Baldovinotti (Zé Sapato) e Lourdes Maria Aparecida Veneroso Baldovinotti, tendo como irmãos: Janis Aparecida Baldovinotti, João Alex Baldovinotti, Joil Assis Baldovinotti, Joedson Arthur Baldovinotti, Julson Aloizio Baldovinotti e Jusley Anecy Baldovinotti.

José Antônio Baldovintti, conhecido como Sapatinho, casou-se com Dilma Aparecida Cruz Costa Baldovinotti em 1980, com quem teve três filhos: Raphael Baldovinotti, Rômulo Baldovinotti e Roney Baldovinotti, que lhes deram os netos Briza Geriulli Baldovinotti e Ryan Baldovinotti.

Realizou seus estudos no tradicional Instituto de Educação Pirassununga (IEP), iniciando no Jardim de Infância, passando pelo Primário, Ginásio e Colegial (Atual Segundo Grau). Estudou também da antiga Escola de Comércio, onde se formou Contador.

Deu continuidade ao empreendimento iniciado por seu pai, o qual montou o primeiro serviço de guincho da cidade, na década de 70.

A partir daí, se tornou um empresário conhecido e respeitado por seus excelentes serviços prestados a nossa cidade e região. Dedicou-se à atividade de gerenciar a Oficina e Guindo “Zé Sapato”, e as atividades de Funilaria, Pintura e Serviços de Guincho 24 horas. Fundou a Comercial Baldovinotti de Autopeças e Tintas, e também trabalhou com Jato de Areia e Ferro Velho.

Na juventude, foi goleiro amador do Clube Atlético Pirassununguense, nosso CAP, pelo qual participou de vários torneios amadores. Foi Diretor e Conselheiro do Clube, assim como seu pai fora.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Adorava o esporte e, com a Oficia “Zé Sapato” sob seu comando, disputou vários torneios de futebol de salão em nossa cidade, sagrando-se campeão em várias temporadas.

Foi um fanático corinthiano, adorava pescaria e possuía uma grande roda de amigos e companheiros.

Faleceu em 24 de maio de 2014, aos 61 anos.

Pelas razões expostas, proponho a denominação de “**José Antônio Baldovinotti**”, a Captação de Água do Rio do Roque, localizada na Estrada Municipal Henrique Rosolem - PNG 040, fazendo justa homenagem.

Pirassununga, 31 de agosto de 2017.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Vereador



## JOSÉ ANTÔNIO BALDOVINOTTI (SAPATINHO)



Nasceu em Pirassununga, SP, em 25 de setembro de 1952, e era o segundo filho do casal José Dioginho Baldovinotti (Zé Sapato) e Lourdes Maria Aparecida Veneroso Baldovinotti, dentre os irmãos: Janis Aparecida Baldovinotti, João Alex Baldovinotti, Joil Assis Baldovinotti, Joedson Arthur Baldovinotti, Julson Aloizio Baldovinotti e Jusley Anecy Baldovinotti. Faleceu em maio 2014, aos 61 anos.

José Antônio Baldovinotti (Sapatinho, como era conhecido) casou-se em 1980, com Dilma Aparecida Cruz Costa Baldovinotti, com quem teve três filhos: Raphael Baldovinotti, Rômulo Baldovinotti e Roney Baldovinotti, que lhes deram os netos Briza Gerioli Baldovinotti e Ryan Baldovinotti.

Realizou os seus estudos no tradicional Instituto de Educação Pirassununga (IEP), iniciando no antigo jardim de infância, passando pelo primário, ginásial e colegial (atual segundo grau). Estudou também na antiga Escola de Comércio, se formando no curso de contador.

Deu continuidade ao empreendimento iniciado por seu pai, o qual montou o primeiro serviço de guincho na cidade na década de 70.

A partir daí se tornou um empresário conhecido e respeitado pelos excelentes serviços prestados a nossa cidade e região. Dedicou-se à atividade de gerenciar a Oficina e Guincho "Zé Sapato", e nas atividades de Funilaria, Pintura e Serviços de Guincho 24 horas. Fundou a Comercial Baldovinotti de Autopeças e Tintas; trabalhou com Jato de Areia e Ferro Velho.

Na juventude foi goleiro amador do Clube Atlético Pirassununguense, nosso CAP, participando de vários torneios amadores; foi diretor e conselheiro do mesmo Clube assim como seu pai o fora.

Adorava o esporte e com a "Oficina Zé Sapato" sob seu comando, disputou vários torneios de Futebol de Salão em nossa cidade, sagrando-se Campeão em várias temporadas.

Foi um fanático corinthiano; adorava pescaria e possuía uma roda grande de amigos e companheiros.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**



NOME:  
**JOSÉ ANTONIO BALDOVINOTI**

MATRÍCULA:  
**116541 01 55 2014 4 00060 132 0013515 55**

SEXO  Masculino  Feminino    COR  Branca  Preta  Amarela  Indefinida    ESTADO CIVIL E IDADE  Casado - 61 anos  Solteiro  Viúvo  Divorciado

NATURALIDADE  Pirassununga - SP  Estrangeira    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  RG 7.353.733 SSP/SP - CPF: 967.671.038-53  Nenhum    ELEITOR  Sim  Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO  
Endereço: Rua Chico Mestre, 419  
Bairro: Centro    Cidade: Pirassununga - SP  
Mãe: LOURDES MARIA APARECIDA VENEROSO BALDOVINOTI  
Pai: JOSÉ DIOGUINHO BALDOVINOTI

DATA E HORA DE FALECIMENTO  Vinte e quatro de Maio de dois mil e quatorze - 12:10h    DIA  24    MÊS  05    ANO  2014

LOCAL DE FALECIMENTO  Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1883, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE  Insuficiência Cardíaca Grave, Cardiopatia Dilatada, DPOC

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  Cemitério Municipal de Pirassununga-SP    DECLARANTE  Dilma Aparecida Cruz Costa Baldovinioti (cônjuge)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  José Leandro Viotto - CRM: 163414

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
Nascido em 25/09/1952. Óbito lavrado em 27/05/2014, no livro C-60, folha 132v, sob o nº 13515. Era casado com DILMA APARECIDA CRUZ COSTA BALDOVINOTI, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA/SP, livro B-57, às fls. 39v, sob nº 1405, em 27 de junho de 1980; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): RAPHAEL com 33 anos, RÔMULO com 31 anos e RÔNEY com 28 anos de idade; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
Interdições e Tutela da Sede

Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva - Oficial  
Município e Comarca de Pirassununga - SP  
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774  
E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Pirassununga, 27 de maio de 2014.

*Egler Cristina da Silva Souza*  
Egler Cristina da Silva Souza  
Substituta da Oficial

Isenta de Emolumentos.

Conferente: Egler (2)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Vitor Naressi Netto  
Vereador

Pirassununga, 29 de agosto de 2017.

Ilustríssimo Senhor,

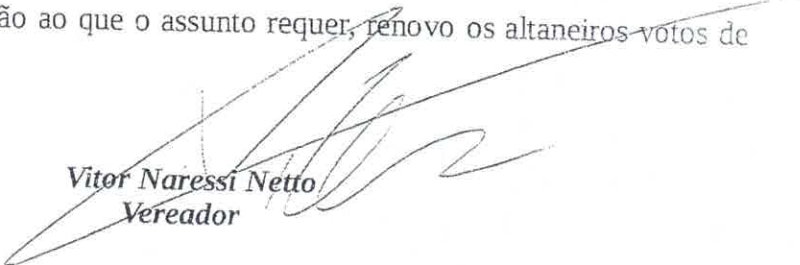
Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munícipes solicitam a denominação da nova “Estação Ambiental de Captação de Água”, em construção no Município.

Considerando a necessidade de colher informações cadastrais do imóvel para à apresentação de Projeto de Lei competente.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria os bons ofícios, junto ao setor de cadastro/patrimônio desta Autarquia, no sentido de informar se a “Estação Ambiental de Captação de Água”, em construção, é de propriedade do Município, e se referido imóvel está desprovido de denominação oficial, informando ainda, se o nome cadastrado dos serviços é “Estação Ambiental de Captação de Água”, bem como, quais são as estradas onde se localiza referida Estação.

Certo da atenção ao que o assunto requer, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Vitor Naressi Netto  
Vereador

Ilustríssimo Senhor

**JOÃO ALEX BALDOVINOTTI**

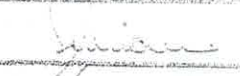
Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP

Av. Newton Prado, nº 2.664 - Centro

13.631-901 – PIRASSUNUNGA - SP

Recebi

Pirassununga, 31/08/2017

  
(Simone)





Pirassununga, 31 de Agosto de 2017.

**OFÍCIO Nº 193/2017**

Exmo senhor:

Com referência à solicitação de Vossa Senhoria informamos que a área onde está sendo construída a nova captação de água é de propriedade do Município, o nome correto é Captação de Água do Rio do Roque e está localizada na Estrada PNG10 conhecida como Estrada Santo Antônio, saída para a Estrada Vicinal Sítio Tangerino e ainda está sem denominação oficial.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**João Alex Baldovinotti**

**Superintendente**

**À Câmara Municipal de Pirassununga  
Ilmo Sr. Vitor Naressi Netto  
Vereador da Câmara Municipal de Pirassununga**

*Recobi*  
Pirassununga, 31/08/2017 às 9:30  
*[Signature]*  
Leonardo Lima Carvalho  
Recepcionista



Pirassununga, 04 de Setembro de 2017.

**OFÍCIO Nº 199/2017**

Exmo senhor:

Nos reportando ao ofício 193/2017 desta autarquia, com referência à solicitação de Vossa Senhoria retificamos a informação da denominação da localização, onde se lê PNG10 conhecida como Estrada Santo Antônio, saída para a Estrada Vicinal Sítio Tangerino, leia-se PNG 40, Estrada Vicinal Rafael Rosolem, Sítio Tangerino. Ratificamos que a captação é de propriedade do Município e o nome correto é Captação de Água do Rio do Roque e que ainda está sem denominação oficial.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**João Alex Baldovinotti**

**Superintendente**

**À Câmara Municipal de Pirassununga  
Ilmo Sr. Vitor Naressi Netto  
Vereador da Câmara Municipal de Pirassununga**

*Recebi*

Pirassununga, 04/09/2017

Leonardo Lindman Carvalho

Recepcionista



Onde se lê PNG 40, Estrada  
Vicinal Rafael Rosolem, leia-se PNG 40  
Estrada Municipal Henrique Rosolen,  
passando pelo Sítio Tangerino

Pirassununga, 05 de Setembro de 2017.



**João Alex Baldovinotti**

**Superintendente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## CAPITAÇÃO DE ÁGUA DO RIO DO ROQUE







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 112/2017**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que **denomina de José Antônio Baldovinotti, a Captação de Água do Rio do Roque, neste Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05 SET 2017

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
Relator

  
**Natal Furlan**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 112/2017**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que **denomina de José Antônio Baldovinotti, a Captação de Água do Rio do Roque, neste Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05 SET 2017

**Natal Furlan**  
**Presidente**

**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Relator**

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 05 SET 2017 de de

## REQUERIMENTO

Nº 592/2017

*[Signature]*  
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 112/2017** que denomina de **José Antônio Baldovinotti, a Captação de Água do Rio do Roque**, neste Município.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2017.

*[Signature]*  
Wallace

*[Signature]*  
Natal Eur Ian  
Vereador

*[Signature]*  
Raulo Rosa

*[Signature]*  
Liliane Batista  
Vereador

*[Signature]*  
José Antônio

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5079

## PROJETO DE LEI Nº 112/2017

*“Denomina de José Antônio Baldovinotti, a Captação de Água do Rio do Roque, neste Município.”*

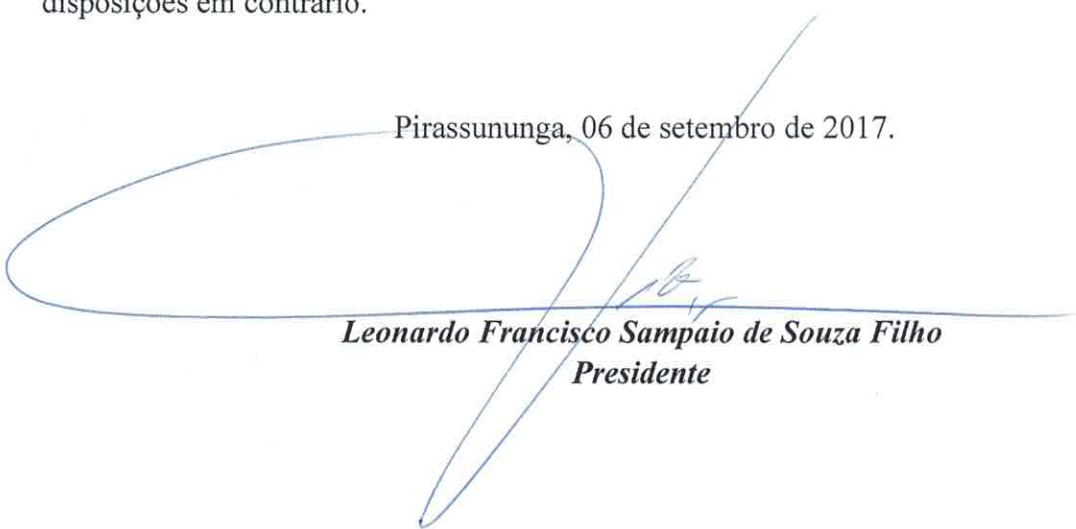
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“JOSÉ ANTÔNIO BALDOVINOTTI”**, a Captação de Água do Rio do Roque, localizada na Estrada Municipal Henrique Rosolem - PNG 040, passando pelo Sítio Tangerino, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de setembro de 2017.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 01463/2017-SG

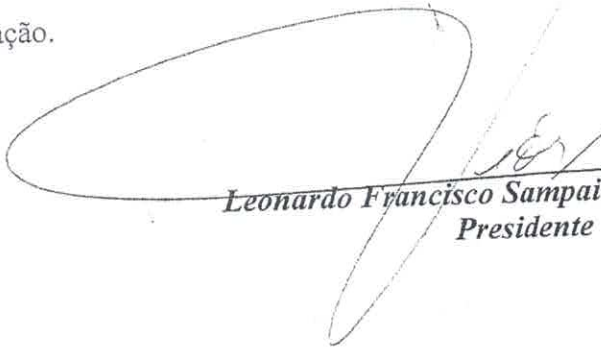
Pirassununga, 06 de setembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 676 a 685/2017; Requerimentos nºs 613 e 614/2017; e Pedidos de Informações nº 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, e 217/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 05 de setembro de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5078 e 5079, referentes aos Projetos de Lei nºs 111 e 112/2017, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.



*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido  
Da Câmara  
6-9-17





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.159, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017 -**

*“Denomina de José Antônio Baldovinotti, a Captação de Água do Rio do Roque, neste Município” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“José Antônio Baldovinotti”**, a Captação de Água do Rio do Roque, localizada na Estrada Municipal Henrique Rosolem - PNG 040, passando pelo Sítio Tangerino, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de setembro de 2017/

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



Pirassununga, 29 de setembro de 2017 | Ano 04 | Nº 050

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.129, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, para os fins que especifica.” (NR)**

Art. 2º O Artigo 1º da Lei nº 5.129, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, com sede na cidade de Valinhos/SP, à R. dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 219.881,06 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos), destinados à prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social”.** (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de setembro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração

**LEI Nº 5.159, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Denomina de José Antônio Baldovinotti, a Captação de Água do Rio do Roque, neste Município”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “José Antônio Baldovinotti”, a Captação de Água do Rio do Roque, localizada na Estrada Municipal Henrique Rosolem - PNG 040, passando pelo Sítio Tangerino, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de setembro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração

**LEI Nº 5.160, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Dispõe sobre a responsabilidade por valores referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidor público na condução de veículo oficial e dá outras providências.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao funcionário público na condução de veículo oficial que a ela deu origem, observadas as disposições legais, inclusive no apontamento de registro contábil e funcional.

Parágrafo único. A responsabilidade de que trata este artigo, não alcançará o funcionário público, quando ficar comprovada que a multa de trânsito aplicada foi decorrente do mau estado de conservação do veículo e da falta de manutenção ou substituição de itens necessários de segurança e de normas de trânsito, tais como, pneus, lanternas, faróis, limpador de para-brisa, entre outros.

Art. 2º Recebida a Notificação de Infração de Trânsito, a multa será encaminhada, pelo Departamento Municipal de Trânsito, ao motorista infrator informando-o que, no prazo estipulado para tal, deverá apresentar defesa prévia junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI ou, alternativamente, efetuar o pagamento da multa, encaminhando, posteriormente, cópia devidamente autenticada pelo agente arrecadador.

§ 1º Indeferido o recurso apresentado pela JARI, o motorista infrator deverá promover imediatamente o pagamento da multa e comprovar a quitação perante o DEMUTRAN.

§ 2º A falta de observância, pelo motorista infrator, ao procedimento previsto neste artigo, acarretará abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 3º Caso seja reconhecida a responsabilidade do servidor pelo pagamento da multa de trânsito, o motorista infrator deve ser novamente notificado para pagá-la, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º Caso o notificado se abstenha de recolher o valor de seu débito no interregno aprazado, a municipalidade promoverá o pagamento da multa e





Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome

Crescente

Ordenar



Name

Last modified Size

<a href="#">2017-10-20 - Diário Eletrônico nº 51 - 20 de outubro de 2017.pdf</a>	20-Oct-2017 17:14	147K
<a href="#">2017-10-19 - Diário Eletrônico nº 51 - 19 de outubro de 2017.pdf</a>	19-Oct-2017 16:56	153K
<a href="#">2017-10-17 - Diário Eletrônico nº 51 - 17 de outubro de 2017.pdf</a>	18-Oct-2017 10:30	142K
<a href="#">2017-10-11 - Diário Eletrônico nº 51 - 11 de outubro de 2017.pdf</a>	11-Oct-2017 15:39	147K
<a href="#">2017-10-10 - Diário Eletrônico nº 51 - 10 de outubro de 2017.pdf</a>	10-Oct-2017 17:06	141K
<a href="#">2017-10-09 - Diário Eletrônico nº 51 - 9 de outubro de 2017.pdf</a>	09-Oct-2017 15:32	185K
<a href="#">2017-10-06 - Diário Eletrônico nº 51 - 6 de outubro de 2017.pdf</a>	06-Oct-2017 15:18	188K
<a href="#">2017-10-05 - Diário Eletrônico nº 51 - 5 de outubro de 2017.pdf</a>	05-Oct-2017 16:18	152K
<a href="#">2017-10-04 - Diário Eletrônico nº 51 - 4 de outubro de 2017.pdf</a>	04-Oct-2017 16:06	144K
<a href="#">2017-10-03 - Diário Eletrônico nº 51 - 3 de outubro de 2017.pdf</a>	03-Oct-2017 15:15	127K
<a href="#">2017-10-02 - Diário Eletrônico nº 51 - 2 de outubro de 2017.pdf</a>	02-Oct-2017 16:40	187K
<a href="#">2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 29 de setembro de 2017.pdf</a>	29-Sep-2017 15:59	196K
<a href="#">2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 29 de setembro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	05-Oct-2017 14:19	176K
<a href="#">2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 1º-29 de outubro de 2017.pdf</a>	20-Oct-2017 16:57	384K
<a href="#">2017-09-28 - Diário Eletrônico nº 50 - 28 de setembro de 2017.pdf</a>	28-Sep-2017 15:40	752K
<a href="#">2017-09-28 - Diário Eletrônico nº 50 - 28 de setembro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	28-Sep-2017 16:27	369K
<a href="#">2017-09-27 - Diário Eletrônico nº 50 - 27 de setembro de 2017.pdf</a>	28-Sep-2017 09:12	340K
<a href="#">2017-09-26 - Diário Eletrônico nº 50 - 26 de setembro de 2017.pdf</a>	26-Sep-2017 15:14	144K
<a href="#">2017-09-22 - Diário Eletrônico nº 50 - 22 de setembro de 2017.pdf</a>	22-Sep-2017 15:54	2.1M